LEI MUNICIPAL Nº 3.177/2008

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0022-1.120 – Reforma de Unidades de Saúde - RP

4.4.90.51 – Obras e Instalações. .....R$ 50.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0026-1.230 – Atendimento de Alta e Média Complexidade - RP

D-284-3390-39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. .....R$ 50.000,00.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto constante do art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22/12/05) e na LDO/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.070, de 18/6/07).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 7 de abril de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas
Secretário Municipal de Fazenda

Rovilson Lara
Secretário Municipal de Saúde

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.710 de 03.04.08
- Publicada em: 07/04/2008